

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6778

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

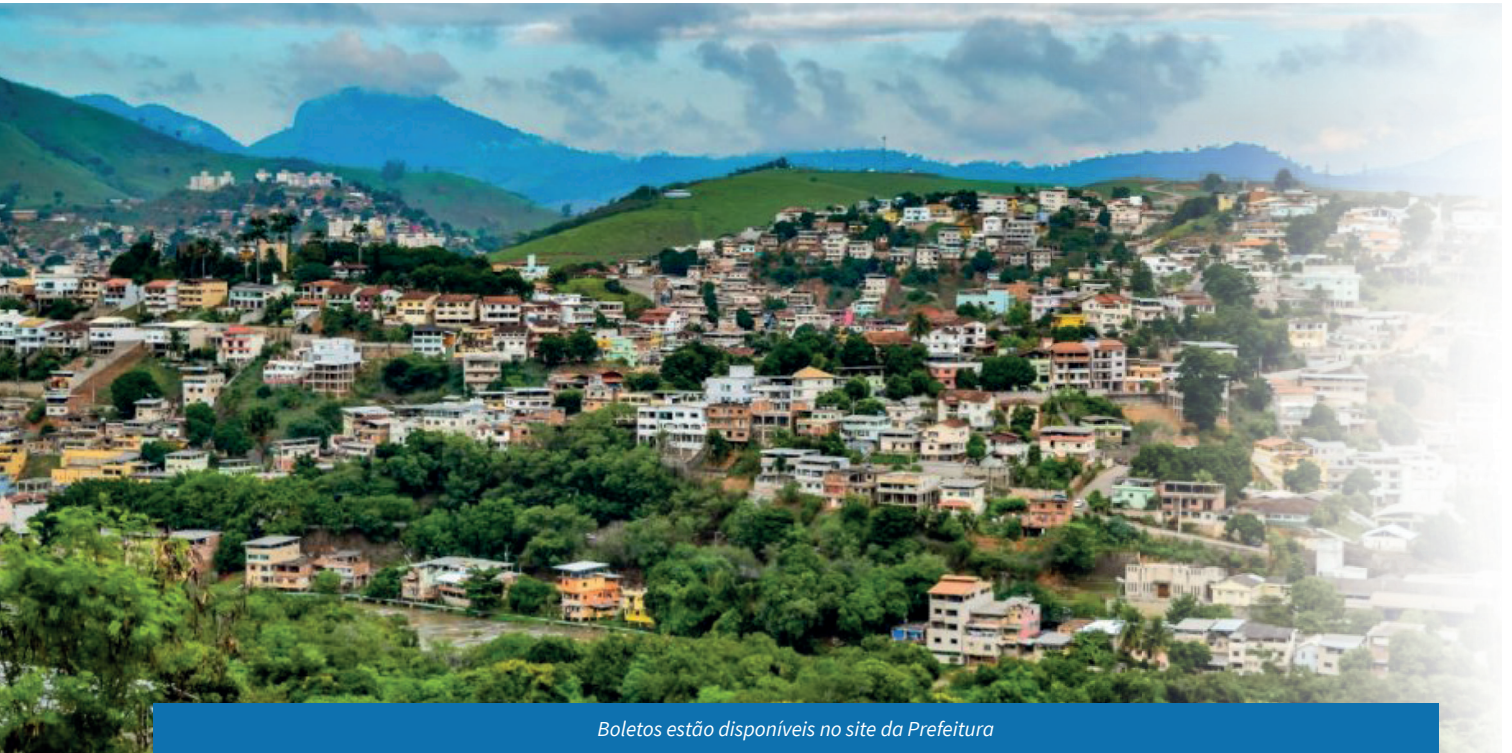


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Boletos estão disponíveis no site da Prefeitura

IPTU: cota única vence na terça-feira (18); garanta descontos

Os contribuintes de Cachoeiro de Itapemirim têm até a próxima terça-feira (18) para efetuar o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2023 e garantir descontos.

Quem paga à vista até o vencimento tem desconto de 90% na diferença de valor entre 2020 e 2023 (em razão do recadastramento imobiliário) e de 10% sobre o valor total, além de 10% na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS).

Os boletos podem ser acessados pelo site www.cachoeiro.es.gov.br/iptu.

Primeira parcela

Os cidadãos que optarem pelo parcelamento também devem ficar atentos. No dia 18 de abril, vence a primeira parcela do tributo referente ao ano de 2023.

Essa modalidade de pagamento garante descontos de 85% na diferença de valor entre 2020 e 2023 (também em virtude do recadastramento imobiliário). São nove parcelas, com vencimentos de abril a dezembro – veja calendário abaixo.

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) lembra ainda que foi garantida redução de 20% no valor do tributo de 2023 à unidade imobiliária – sem débito em Dívida Ativa – que quitou integralmente (por cota única ou parcelamento) o IPTU 2022, até 31 de dezembro de 2022.



Mutirão

Os cidadãos cachoeirenses que precisam de orientação em relação ao IPTU de 2023 têm até terça-feira (18) para aproveitar o mutirão realizado pela Semfa.

Os atendimentos acontecem de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, no auditório da Escola Municipal “Zilma Coelho Pinto”, bairro Ferroviários.

Após esse período, a Semfa reforça que os contribuintes ainda poderão buscar atendimentos relacionados ao tributo, diretamente na sede da pasta, localizada na rua 25 de Março, Centro (em frente ao Shopping Cachoeiro).

Opções de pagamento do IPTU 2023

18/04/2023 – Cota única (10% de desconto)

Parcelamento

1ª 18/04/2023

2ª 15/05/2023

3ª 15/06/2023

4ª 17/07/2023

5ª 15/08/2023

6ª 15/09/2023

7ª 16/10/2023

8ª 16/11/2023

9ª 15/12/2023

IPTU 2023 Cachoeiro



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Onde tem IPTU, tem você contribuindo para o crescimento da nossa cidade

Acesse o seu carnê no site:
cachoeiro.es.gov.br/iptu

Pagamento em
até **9 parcelas**

1ª parcela ou
cota única

vence
18/04

Descontos garantidos:

20% de desconto
para quem quitou o imposto
em 2022 dentro do ano

10% de desconto
pagando em cota única



Novo serviço facilita negociação de débitos com a Prefeitura

Os contribuintes de Cachoeiro contam com novos canais para buscarem a regularização de seus débitos com a Prefeitura. A Secretaria Municipal de Fazenda implantou uma central telefônica exclusiva para facilitar a consulta e negociação das dívidas.

Ligando para o telefone (28) 3199-0020, o contribuinte é orientado sobre as opções de pagamento, de acordo com o tipo de débito, seja tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, protestado em cartório ou em cobrança judicial.

Quem opta por pagar à vista ganha 20% de desconto sobre as multas e juros. Também é possível fazer parcelamento em até 36 vezes. Os atendentes geram e enviam o boleto para pagamento, logo após a negociação.

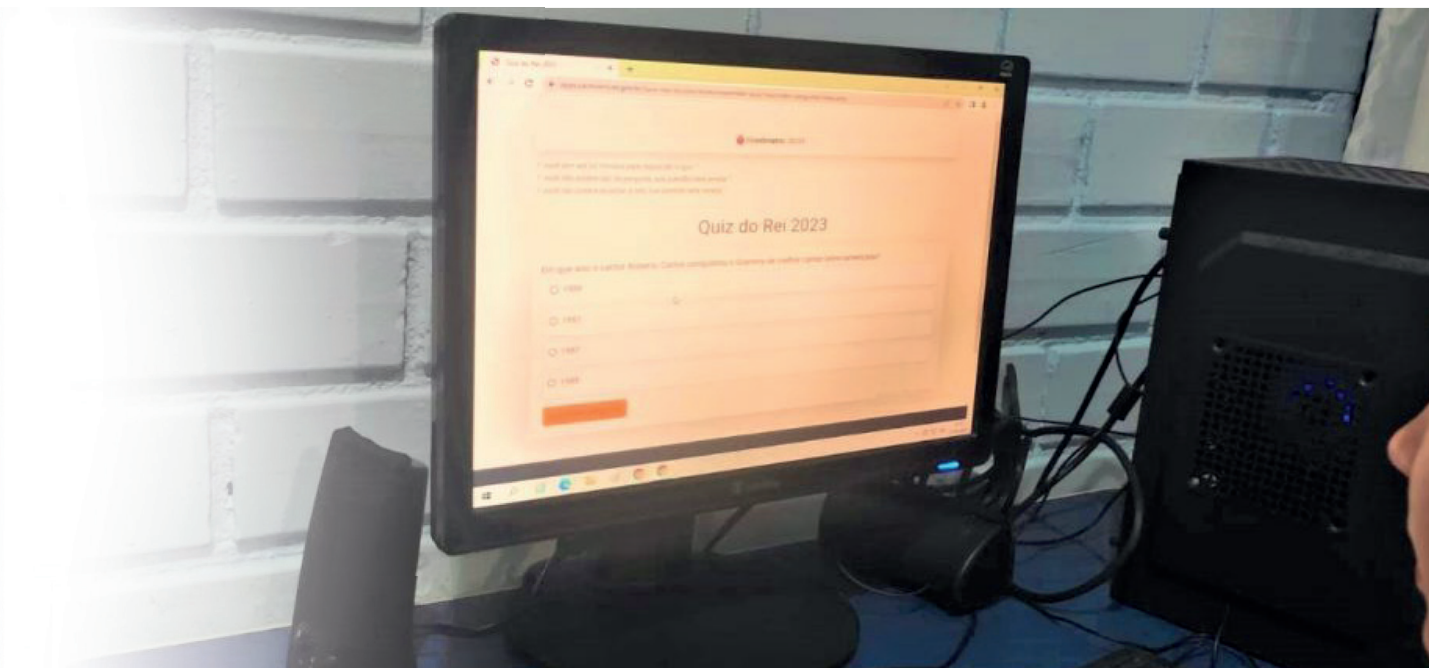
A central de atendimento – que também atua de forma ativa, entrando em contato com contribuintes – funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às

17h. Outra opção de contato é o e-mail: suporte.prefeituracachoeiroitapemirim@paterno.com.br.

Além de ajudar contribuintes a saírem da situação de inadimplência, o novo serviço é medida importante, para reduzir o estoque da dívida ativa municipal, que gira em torno de R\$ 345 milhões.

“Os recursos que forem recuperados a partir dessa iniciativa ajudarão a Prefeitura a ampliar a sua capacidade de investimento, porque podem ser destinados, por exemplo, para obras de infraestrutura”, explica o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

“A implantação desse serviço também mostra o compromisso do município com o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo (TCE) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, enfatiza.



Plataforma virtual foi especialmente desenvolvida para a iniciativa

Jogo on-line sobre Roberto Carlos mobiliza 360 estudantes de Cachoeiro

Mais de 360 alunos de escolas municipais de Cachoeiro estão tendo a oportunidade de aprender mais – e de forma divertida – sobre um de seus conterrâneos mais ilustres: o cantor Roberto Carlos. Eles participam do “Quiz do Rei”, jogo de perguntas e respostas sobre o artista promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como parte das atividades comemorativas pelo aniversário do artista – 19 de abril – no município.

Os estudantes testam seus conhecimentos sobre o astro da música brasileira em uma plataforma virtual desenvolvida pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação (CTI) da Prefeitura, usando os computadores das unidades de ensino participantes. São elas: Luiz Marques Pinto (Boa Vista), Monteiro Lobato (Alto União), Galdino Theodoro da Silva (Jardim Itapemirim), Prof. Pedro Estellita Herkenhoff (Waldir Furtado Amorim), Jenny Guárdia (São Geraldo) e Gércia Guimarães

(Fé e Raça).

“É muito legal, porque estou aprendendo sobre a história do Roberto Carlos, que eu não conhecia muito bem. É bom saber que alguém tão importante nasceu aqui e faz parte da nossa história”, afirma Guilherme Ciciliote, aluno do sétimo ano da escola Galdino Theodoro.

Os gestores das unidades também estão gostando da iniciativa, que contribui com o desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula.

“Quando fomos informados que participaríamos, imediatamente abraçamos a oportunidade. Nossos alunos ficaram encantados com a história de vida do nosso rei. Isso despertou uma curiosidade maior em relação à cultura de Cachoeiro. Entre muitas ações desenvolvidas, na disciplina de História, trabalhamos o conhecimento da história

cultural de nossa cidade. Em Língua Portuguesa, exploramos a produção de textos com diferentes gênero textuais, como a poesia”, ressalta a gestora da Prof. Pedro Estellita Herkenhoff, Neide Ornelas.

Realizado com apoio da Secretaria Municipal de Educação, o Quiz será realizado ao longo de abril, com dez perguntas liberadas a cada semana. Os alunos estão tendo um tempo determinado para responder às questões, e não podem contar com ajuda extra.

Haverá premiação para os quatro que tiverem melhor desempenho no jogo. O vencedor vai levar para casa um teclado. Os demais ganharão violões. Também será oferecido ao campeão e ao vice-campeão uma bolsa de estudo, por um ano, em duas escolas de música de Cachoeiro: Conser-

vatório de Música – onde Roberto estudou – e Escola de Música Express.

“Acreditamos muito em ações de Educação Patrimonial, como essa, para nos fortalecermos como cidade turística. O sentimento de pertencimento é uma mola importantíssima para que os munícipes desejem divulgar a cidade e receber os turistas”, avalia a secretária municipal de Turismo e Cultura, Fernanda Martins.

Aniversário do Rei

As comemorações pelo aniversário de Roberto Carlos em Cachoeiro contam com muitas outras atrações. A programação completa pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/aniversario-do-rei-2023.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Encontro foi realizado no Centro Universitário São Camilo

Projeto Soma. debate importância da tecnologia na gestão pública

Na noite da última quarta-feira (12), foi realizado o terceiro encontro do Projeto Soma., iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro voltada para a formação e o fortalecimento de lideranças comunitárias.

Realizado no Centro Universitário São Camilo, instituição parceira da ação, o encontro teve como tema “A contribuição das comunidades para uma cidade cada vez mais inteligente”.

Na ocasião, os mais de 60 inscritos presentes assistiram a uma palestra organizada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação (CTI) da Prefeitura de Cachoeiro.

O palestrante foi André Gomyde, mestre em Business Administration pela FCU (EUA), com especialização em Gestão de Projetos Completos, cientista e presidente do Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis.

Os participantes foram apresentados aos principais conceitos de cidade inteligente, e sobre como as novas tecnologias podem aproximar o cidadão dos serviços públicos, por meio de ferramentas como o aplicativo Ponto Cachoeiro e o programa Conecta Cachoeiro.

Além disso, também foi debatido o papel das lideranças comunitárias na construção de uma cidade mais inteligente, no que diz respeito ao reconhecimento das particularidades de cada comunidade, para facilitar a integração entre os moradores e o poder público

“O conceito de cidade inteligente é capaz de gerar muitas melhoras para nossa cidade, pois as novas tecnologias tornam a gestão pública mais eficiente e melhoram o contato com a população, como é o caso do aplicativo Todos Juntos”, afir-

mou Camargo Paulino, representando o bairro Alto União.

“Gostaria de parabenizar a Prefeitura de Cachoeiro, por estar sempre buscando tecnologia e inovação para nossa cidade, que merece toda essa atenção para seu crescimento”, destaca o participante Devanilson Lopes.

“A cada ano, desenvolvemos novas ferramentas que são capazes de tornar os serviços públicos em Cachoeiro mais eficientes, e é muito importante que os cidadãos conheçam esse mecanismos que os aproximam da gestão municipal, no momento de solicitar uma demanda”, destaca Élcio Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia da Informação de Cachoeiro.

Sobre o projeto

A iniciativa prevê a realização de encontros formativos mensais, com o objetivo de orientar os

representantes das comunidades sobre a importância da comunicação com a Prefeitura.

Ao longo dos encontros, os líderes e representantes de comunidades irão realizar, de forma orientada, diagnósticos referentes às particularidades de suas regiões, mapeando as principais demandas e destacando as representações culturais, como festas e eventos tradicionais, que podem vir a ser apoiados pela Prefeitura, via editais de chamamento público, bem como pela iniciativa privada.

As atividades contam com os seguintes apoiadores: Centro Universitário São Camilo, Sicredi, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e Federação das Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim (Famopoci).





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.786

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 13 de abril de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alessandro Souza da Silva	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.787

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, a partir de 14 de abril de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fabiano Costa Pimentel	Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor	CE 1	PGM/Procon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 32.788

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, em 30 de abril de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Helena Borges Valadão	Consultora Interna	CE 5	PGM/Procon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.789

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM/Procon, a partir de 14 de abril de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luis Guimarães de Oliveira	Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor	CE 1	PGM/Procon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 672/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 248201/2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PROMOÇÃO VERTICAL concedida através da Portaria nº 213/2022 à servidora **NISANDRA ALVES**, lotada na SEME, onde se lê “a partir da data em que fez jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 673/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 243630/2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PROMOÇÃO VERTICAL concedida através da Portaria nº 217/2022 à servidora **MARIA DA PENHA CECCON GOMES**, lotada na SEME, onde se lê “a partir da data em que fizer jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 676/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 63962/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de maio de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 686/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida através da Portaria nº 186/2022 aos servidores abaixo mencionados, onde se lê “a partir da data em que fizeram jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

SERVIDORES	PROC. Nº
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	233933/2021
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	233539/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 687/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 233224/2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PROMOÇÃO VERTICAL concedida através da Portaria nº 174/2022 à servidora **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS**, onde se lê “a partir da data em que fez jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 692/2023

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI	Professor PEB D	SEME	09/05/2021 a 08/05/2022	15/05/2023 a 29/05/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023	15662/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 694/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15676/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANDREIA OLIVEIRA VIANA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária para 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 05 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 15676/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 696/2023

AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 21293/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMGOV (Coordenadoria Executiva de Comunicação Institucional), exercerem suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 696/2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATORIO DE ATIVIDADES
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
ANDRÉ LUIZ BATISTA GONÇALVES	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
BEATRIZ FRAGA SOARES	Gerente de Marketing Institucional	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
CAMILO LELIS FILHO	Assessor Técnico Nível Médio	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
CRISTIANO GONÇALVES AGOSTINHO	Assessor Técnico Nível Superior	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
DAVI MONTEIRO CAVALCANTI FILHO	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
DAYANNE DOS REIS FARIAS	Gerente Mídia Eletrônica	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
FELIPE RIBEIRO COSTA	Subsecretário de Jornalismo	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
GLAUBER CORDEIRO DE LIMA	Assessor Executivo I	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
IARA XAVIER CARVALHO SILVA	Jornalista	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
JOÃO PAULO ALOCHIO LUCAS	Gerente de Jornalismo	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
MÁRCIA MARINS LEAL	Consultora Interna	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
MATHEUS ROCHA DE SOUZA RAMOS	Subsecretário de Public. e Propaganda	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
PATRÍCIA PIM CASTRO DA COSTA	Assessora Técnica de Nível Superior	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
PAULA LEAL FERNANDES	Consultora Interna	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
RENAN RODRIGUES CALABREZ	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA	Consultor Interno	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
SANDRA MELLO DE AZEREDO	Assessora Técnica Nível Superior	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL
THIAGO SANTOS NOLASCO	Gerente de Produção Visual	01/01/2023 até 31/12/2023	SEMANAL

PORTARIA Nº 697/2023

NORMATIZA O REGISTRO DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIAS E REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DE ATA DIGITADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21991/2023, resolve:

Art. 1º O registro da realização de assembleias e reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos comunitários escolares das unidades de ensino e conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação deverá ser feito por meio de ata em formato digitado, observadas as instruções constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atas digitadas em obediência ao estabelecido no artigo anterior, deverão ser arquivadas, em avulso, seguindo critério cronológico, com numeração de páginas e assinaturas correspondentes, utilizando-se para tanto material adequado que lhes preserve a integridade e limpeza.

§ 1º Quando a quantidade de atas avulsas atingir o volume de 200 páginas, deverá ser feita a encadernação das páginas avulsas, com identificação do livro e numeração de suas páginas.

§ 2º Ficará mantida em 100 páginas, a encadernação do primeiro volume do livro de atas digitadas do conselho, conforme normatizado a partir do ano de 2020.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, os livros de atas então utilizados nas unidades de ensino, deverão ser encerrados, lavrando-se o termo respectivo, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único: Os livros de atas com registros manuscritos, como também os livros de atas digitadas finalizados, não dispensa sua guarda e conservação, para fins e consulta, sendo ainda considerado de inestimável valor histórico.

Art. 4º Compete ao Núcleo dos Conselhos, vinculado à Gerência de Acompanhamento das Ações Educacionais da Subsecretaria de Apoio ao Ensino na Secretaria Municipal de Educação, prestar assessoramento necessário quanto ao cumprimento das disposições da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1.460, de 23 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim , 12 de abril de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



**Subsecretaria de Apoio ao Ensino
Gerência de Acompanhamento das Ações Educacionais/ Núcleo
dos Conselhos**

ANEXO I

**Instruções para Registro de Reuniões e Assembleias por meio de
Atas Digitadas**

1. Formatação:

- 1.1. Utilizar a fonte "Arial", tamanho 12, que deverá ser aplicada em todas as atas que compuserem o livro; não se deve usar fontes diferentes entre as atas. A fonte deverá ser de cor preta por permitir maior contraste.
- 1.2. O papel a ser usado deverá ser do tipo A4, cor branca.
- 1.3. O espaçamento entre linhas 1,5 para permitir maior clareza do texto e tornar sua leitura mais fácil e menos cansativa.
- 1.4. Os números de página deverão ser impressos na parte superior direita de cada folha, (à semelhança dos livros de atas), estes números deverão ser em fonte "Arial", tamanho 18.
- 1.5. As margens das folhas deverão obedecer o seguinte padrão: esquerda =2cm; direita =2cm; superior =2cm; inferior =2cm.
- 1.6. Deve-se formatar o texto sem o uso de caracteres: maiúsculas, negrito, sublinhado e itálico.(O uso desses recursos de formatação ficam condicionados a situações restritas para destaque considerando a gramática vigente).
- 1.7. Formatação de parágrafo: todo o corpo de uma ata deve constituir um só parágrafo, em alinhamento justificado.
- 1.8. O uso dos corretores ortográficos dos processadores de textos é altamente recomendado para evitar os erros de digitação.
- 1.9. Fluxo do texto: o texto de cada ata deverá ser iniciado na primeira linha da página, sendo composto de um único parágrafo.

2. Escrita de ata:

- 2.1. Ao mencionar em ata de assembleia/reunião o nome e sobrenome dos participantes os quais se manifestarem na primeira vez, posteriormente poder-se à utilizar apenas o nome próprio, ou uma redução que permita identificação única.
- 2.2. No caso de valores monetários que seja de relevante importância, é fundamental completar a representação por algarismos com o valor expresso por extenso, exemplo: R\$100,00 (cem reais).

3. Sugestão para definição de pauta de ata:

3.1. Assuntos internos – assuntos relacionados ao andamento das atividades desenvolvidas pela unidade de ensino/unidades educacionais/conselho no decorrer do mês/ano letivo.

3.2. Assuntos externos – correspondências recebidas e/ou outros.

4. Citações de documentos no texto de ata:

4.1. As citações de documentos, tais como Estatutos, Decretos, Portarias, Resoluções e ou outros, quando necessárias, deverão ser feitas obedecendo os mesmos critérios para confecção de ata digitada especificada neste roteiro, exceto o título da ata o qual deverá ser texto justificado com letras em negrito, em caixa alta, utilizando-se fonte "Arial", tamanho 12.

5. Registro de reunião:

5.1. As reuniões ocorrem conforme previsto em cronograma a ser definido na primeira reunião do ano pelo conselho vigente, podendo haver reuniões extraordinárias.

5.2. Em casos excepcionais, a reunião poderá ocorrer de forma remota (online), devendo ser informado o link da sala virtual, com antecedência, a todos os participantes.

5.3. Na reunião online, deve-se solicitar o consentimento dos participantes para a realização de gravação, prints ou fotografia de tela. Relatar se houve ou não atingimento do *quorum* preconizado no Estatuto do Conselho.

6. Assinaturas na ata digitada:

6.1. Ao final de cada ata de reunião ordinária ou extraordinária, imediatamente após o registro, o secretário e presidente do conselho deverão assinar com caneta preta ou azul, identificando a respectiva função ocupada no conselho.

6.2. Cada folha da ata deverá ser devidamente rubricada pelo presidente e pelo secretário do conselho.

6.3. O termo de abertura e o termo de encerramento deverão ser devidamente assinados pelo presidente do conselho.

6.4. Havendo alteração de conselheiros no mandato vigente, bem como na renovação de mandato, os novos conselheiros deverão rubricar todas as páginas e assinar no final da ata, identificando a respectiva função ocupada no conselho.

7. Livro de atas digitadas: Termos de abertura e encerramento:

7.1. O termo de abertura constará da folha que antecede o início da paginação do livro.

Ex.:
Este livro destina-se a lavratura de Atas do Conselho " _____ ",
e serão numeradas através do sistema de impressão por computação.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ / ____ / ____

Presidente do Conselho " _____ "

7.2. O termo de encerramento deve ser após a última página numerada do livro.

7.3. O presidente deverá providenciar o termo de encerramento do livro de atas digitadas.

Ex.:
Este livro destinou-se a lavratura das atas do Conselho
" _____ ", e contou-se o total de ____
(____) folhas.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ / ____ / ____

Presidente do Conselho " _____ "

7.4. As datas de abertura e encerramento, compreendem as datas da primeira e da última reunião registrada no livro, respectivamente.

7.5. Observada a proximidade do limite de 200 páginas de atas digitadas, deve-se finalizar a digitação da ata da assembleia/reunião e providenciar com o termo de encerramento do livro, no máximo, até a penúltima página, considerando a inviabilidade do registro de uma nova ata completa.

8. Registro em Cartório:

8.1. Para averbação de ata no cartório é necessário antes que o Estatuto tenha sido previamente registrado. Conseqüentemente, sempre que for averbar nova ata, é necessário recorrer ao mesmo cartório.

8.2. Para registrar o Estatuto, as assinaturas do presidente e de um advogado se fazem necessárias no corpo do documento. Junto à assinatura do advogado deve ser colocado o número de registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

9. Impressão:

9.1. Deve-se evitar a impressão por jato de tinta, pois borra facilmente sob ação de água.

9.2. Não imprimir textos nos versos das folhas; apenas a frente de cada folha deverá ser utilizada.

10. Encadernação do livro de atas digitadas:

10.1. O presidente deverá providenciar para que o livro de atas digitadas seja encadernado, quando a quantidade de atas avulsas atingir o volume de 200 páginas. Posteriormente deverá ser feita a encadernação das páginas avulsas, com identificação do livro e numeração de suas páginas.

10.2. No que diz respeito à capa e identificação do livro, a encadernação deve obedecer a um padrão previamente elaborado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Devem ser deixadas duas folhas em branco, sem numeração, sendo uma antes do termo de abertura e outra após o termo de encerramento

11. Preservação do acervo das atas:

11.1. O secretário do conselho ou ainda a pessoa responsável pela digitação e diagramação das atas, deve sempre manter 02 (duas) cópias de segurança em pen drive/ HD externo e na "nuvem" do e-mail da unidade de ensino.

11.2. É recomendável que, tão logo seja feita a impressão e encadernação do livro, os conselhos realizem escaneamento das páginas do livro, mantendo um arquivo digital.

11.3. Os nomes de arquivo para cada ata devem, em princípio, considerar o ano e o número sequencial da assembleia/reunião. Exemplo: ATA Nº 01/2023 (refere-se a ata da primeira assembleia/reunião do ano corrente), e assim sucessivamente.

PORTARIA Nº 700/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LEIDIANA DOS SANTOS PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 087/2023 12/04/2023	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76805/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 089/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do serviço	Unidade	Quant.	Taxa fixa com a Administração (irreajustável)	Taxa com a credenciada (valor percentual)	Valor Total
01	Serviço de gerenciamento de frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, considerando que a taxa a ser exigida da CONTRATANTE (Administração Pública Municipal) será igual a 0% (zero por cento).	SERV	01	0% (zero por cento)	0,1%	R\$ 4.000.000,00

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha/Fonte: 3320/150000250005 - MDE CRECHE

Ficha/Fonte: 3321/150000250006 - MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha/Fonte: 3581/150000250001 - MDE

Projeto/Atividade: 2.175

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha/Fonte: 3699/150000250001 - MDE

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.013

Elemento de Despesa: 33903919000

Ficha/Fonte: 418/150000000001 - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1190/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Renata Nunes Ferreira – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: 19921/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 090/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

LOCADOR: RAFAEL ALTOÉ FARO.

OBJETO: locação de 4M² (quatro metros quadrados) localizado em Alto Formoso, Vargem Alta/ES, sendo o imóvel para instalação de equipamento destinado a prover acesso de rede corporativa e internet de vários órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: O valor do aluguel mensal deste contrato é de R\$ 1.852,29 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos próprios, a saber:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 01037/1500000099 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Marcio Correa Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Rafael Altoé Faro – Locador.

PROCESSO: 55117/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADOS LTDA-ME.

OBJETO: renovação da vigência do contrato nº 076/2022, firmado em 12/04/2022, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.026,24 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.193

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2055/150000000001.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Keiter Oliver Abreu Amorim - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 19132/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – ID nº 997074. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral incluindo montagem e instalação, visando atender às necessidades do abrigo institucional Recanto da Criança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Acolhimento das propostas a partir de 14/04/2023 às 17h45min. Abertura de propostas dia 28/04/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 28/04/2023 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/04/2023.

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME.

OBJETO: Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, com duração de 02 h cada apresentação, visando a participação no evento em comemorações ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2023, de 16h00min às 18h00min dos dias 17 e 18 de abril de 2023, na Casa de Cultura Roberto Carlos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT .

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 21913/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	24/04/23	16h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GAAE - Abril/2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 010/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Oi S.A. - Em recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.794/0001-43

OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento Municipal consignado na Lei Orçamentária (LOA) constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.143

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 063/150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 77.027,68 (Setenta e sete mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Mitsuo Orlando Nonaka – Procurador da Contratada e Ricardo Camaron – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 76805/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Maio de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 011/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 26.204.948/0001-52

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Persianas com instalação, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	PERSIANA COM BANDÔ TIPO VERTICAL sob medida, giratória e retrátil, com lâminas de aproximadamente 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, lâminas de pvc liso antichama, cor a definir, comandadas por corrente de bolinhas de nylon e cordões de polipropileno de alta resistência com pêndulo da corda em plástico com peso interno, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a instalação.	STALOS PERCIANAS/ PERCIANAS	M²	102	168,62	17.199,24
Valor total por extenso: Dezesete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos.						17.199,24

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 44905229000

Ficha/Fonte: 1003/150000150000 – Receita de imposto e de transferência de imposto – Saúde

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Fabio Getulio Coutinho da Silva – Sócio Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 67092/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Maio de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

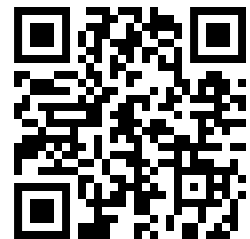
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR